



Número: **0600038-90.2025.6.14.0000**

Classe: **TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral do Pará**

Órgão julgador: **Juiz Marcus Alan de Melo Gomes**

Última distribuição : **10/03/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0601462-75.2022.6.14.0000**

Assuntos: **Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Boca de Urna, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos, Autos Suplementares**

Objeto do processo: **Eleições 2022. Ação Inibitória, registrada pelo MPE como TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE, ajuizada em face de todas as coligações, federações e partidos concorrentes no pleito.**

Pedido: liminar - a fim de que todas os requeridos possam ter ampla e antecipada ciência e consciência da vedação do derramamento de santinhos, da propaganda de boca de urna e da aglomeração padronizada de cabos eleitorais na véspera e dia do Pleito, sob pena de aplicação de astreintes de R\$ 2.000,00 para cada local e via pública em que constatado qualquer desses ilícitos, sem prejuízo da determinação de limpeza dos locais sujos com material de propaganda eleitoral e da investigação de outros ilícitos eleitorais; no mérito, requer a confirmação da liminar e a procedência da ação, com a condenação de propaganda eleitoral irregular com a aplicação da multa.

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ (REQUERENTE)	
CLAUDIO MARIANO SILVA (REQUERIDO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21872135	03/04/2025 13:37	Edital	Edital



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA-SJ
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO-CPRO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO-SEPROC

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE Nº 0600038-90.2025.6.14.0000

RELATOR(A): Juiz Marcus Alan de Melo Gomes

REQUERENTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO Sr. CLAUDIO MARIANO SILVA - CPF 621755802-53, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, oferecer em pagamento o valor que entender devido, apresentando memória discriminada do cálculo, observando, no que couber, o disposto no art. 526 do CPC (art. 9º da Resolução TSE nº 23.709/2022).

Em cumprimento ao despacho - (ID 21844502) do Excelentíssimo Senhor **Juiz Relator: Marcus Alan de Melo Gomes**, exarado nos autos em epígrafe e na forma da lei, etc. **FAÇO SABER** a todos que virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA) os autos **TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE Nº 0600038-90.2025.6.14.0000**, nos quais figura como requerido o senhor **CLAUDIO MARIANO SILVA - CPF 621755802-53**, que por não ter sido localizado no endereço fornecido à Justiça Eleitoral, conforme comprovado nos presentes autos, mediante certidões e documentos de ids: 21870647, 21870648, 21871422 e 21871423, e estando dessa forma, em local ignorado ou incerto, fica o requerido **INTIMADO**



para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, oferecer em pagamento o valor que entender devido, apresentando memória discriminada do cálculo, observando, no que couber, o disposto no art. 526 do CPC (art. 9º da Resolução TSE nº 23.709/2022), sob pena de remessa dos presentes autos à Advocacia Geral da União – AGU, para fins de cobrança da multa em caso de não pagamento.

Outrossim, comunico que eventuais requerimentos podem ser feitos diretamente nos mencionados autos, cuja íntegra pode ser acessada na página do TRE-PA, por meio do link <http://www.tre-pa.jus.br/servicos-judiciais/processo-judicial-eletronico/processo-judicial-eletronico-pje-pa>.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos que dele conhecimento tiverem, expediu-se este Edital, o qual, lido e achado conforme, será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no link que segue, <http://www.tre-pa.jus.br/servicos-judiciais/editaiscpc-art-257-ii>, bem como na forma dos arts. 256 e 257, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará. Eu, MARA RUTH VENTURA BAPTISTA SHARIF, Servidora da Seção de Processamento de Cumprimento de Sentença-SPCS, lavrei e subscrevi eletronicamente este Edital. Belém (PA), 3 de abril de 2025.

